



EDITORIAL: “NENHUM RECUO AOS DIREITOS CONQUISTADOS PELOS TRABALHADORES”

O Brasil se encontra em meio a uma grave crise econômica causada pelas contradições próprias ao sistema capitalista mundial. A situação em nosso país é ainda mais dramática por causa do oportunismo de partidos da oposição ao governo Dilma Rousseff, que tentam criar uma crise institucional, cujo objeto central é a aprovação do impeachment, jogando tudo no quanto pior, melhor.

Em nível nacional não podemos nos esquecer da postura de setores do Judiciário e Ministério Público em se aliar à oposição partidária, na ânsia de destruir a base política do Governo. Com isso, esses agentes públicos ultrapassam conceitos como imparcialidade e apartidarismo.

Além disso, setores conservadores retornam com o discurso da flexibilização das leis trabalhistas, objetivando o fim de conquistas históricas dos trabalhadores, como o 13º salário, férias e a previdência social.

A crise econômica também atingiu em cheio o estado do Rio de Janeiro, com o agravante da nossa imensa dependência dos royalties do petróleo. Com isso, os servidores do Estado vem tendo os seus salários parcelados, incluindo 13.

O SINPRONNF se solidariza com todos os servidores estaduais que veem seus salários e direitos ameaçados por esta crise. Também nos solidarizamos com todos os trabalhadores da iniciativa privada que foram ou estão sendo atingidos.

O SINPRONNF também advoga uma mudança radical na política econômica nacional:

Os trabalhadores não são culpados pela crise; Não aceitaremos nenhum ataque aos direitos dos trabalhadores;

Por uma política que implemente a queda dos juros e o retorno aos investimentos em obras de estrutura e nos programas sociais.

Diretoria Colegiada do SINPRONNF

“SAAERJ DENUNCIA ÀS AUTORIDADES LUDIBRIO À LEI FEDERAL 9870/99, GERANDO GRAVE PREJUÍZO PARA TRABALHADORES E ALUNOS”

Os donos de universidades privadas do Estado do Rio de Janeiro estão ludibriando as autoridades, fraudando as intenções da Lei Federal 9870/99, que estabelece as regras para o reajuste das mensalidades escolares, e causando sérios danos aos seus empregados e aos consumidores, ou seja, aos alunos universitários.

Esta denúncia está sendo encaminhada pelo SAAERJ - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro - à Procuradoria do Trabalho e à Procuradoria de Defesa dos Direitos do Consumidor, solicitando a interferência imediata das autoridades para barrar os abusos perpetrados pelo sindicato patronal do 3º Grau.

ATRASAR A CCT É "MINA DE OURO" PARA OS PATRÕES

Os abutres do ensino superior descobriram uma "mina de ouro", que é atrasar de propósito as negociações da Convenção Coletiva (CCT) do setor. Apesar da nossa data-base ser 1º de março, nos últimos anos tem sido comum que a CCT só seja assinada pelos patrões no segundo semestre ou, até mesmo, no final do ano. Agora mesmo, em 2016, já vamos para cinco meses de atraso em nosso reajuste salarial sem perspectivas de acordo.

Ocorre que todo este atraso tem feito com que 90% das universidades privadas não concedam qualquer reajuste. Mesmo que, depois de vários meses, assinem o aumento retroativo a 1º de março, pagarão essas diferenças salariais sem qualquer correção, sem juros e sem multas.

Ora, nós, empregados, viramos o melhor "banco" do mundo para conceder empréstimo às instituições privadas. Apropriam-se do nosso aumento salarial durante meses e depois nos pagam sem qualquer juro ou correção. O reajuste pela inflação em 1º de março seria de 11,08%. Em cinco meses, já são mais de 55% da folha de salários que estão sendo desviados dos empregados para financiar - a custo zero - as universidades privadas.

ENGANAM AS AUTORIDADES E FERRAM O CONSUMIDOR

Os donos de universidades privadas, no entanto, não param por aí. Retiram do bolso dos trabalhadores, mas também do bolso consumidores. Essas instituições, em sua quase totalidade, reajustaram as mensalidades pagas pelos alunos. A PUC do Rio, por exemplo, reajustou a mensalidade em 13%. Para tanto, as instituições são obrigadas a se enquadrar na Lei Federal 9870/99, mostrando às autoridades suas planilhas de custos. Ora, adivinhem. Nessas planilhas, informam a estimativa de reajuste salarial de seus funcionários. Com base nisso, aumentam as mensalidades. Porém, não aumentam os salários, postergando longamente o fechamento da negociação salarial e a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho.

Trata-se de um ludíbrio - aos empregados, à comunidade e às autoridades. Trata-se da maximização de seus lucros em cima do prejuízo da coletividade.

Um abuso que combateremos com todas as nossas forças.

(Texto por portal SAAERJ - <http://www.saaerj.org.br>)

SUMARIO

Pagina 01:

- SUMARIO

- EDITORIAL: “NENHUM RECUO AOS DIREITOS CONQUISTADOS PELOS TRABALHADORES”

- “SAAERJ DENUNCIA ÀS AUTORIDADES LUDIBRIO À LEI FEDERAL 9870/99, GERANDO GRAVE PREJUÍZO PARA TRABALHADORES E ALUNOS”

Pagina 02:

- ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2016

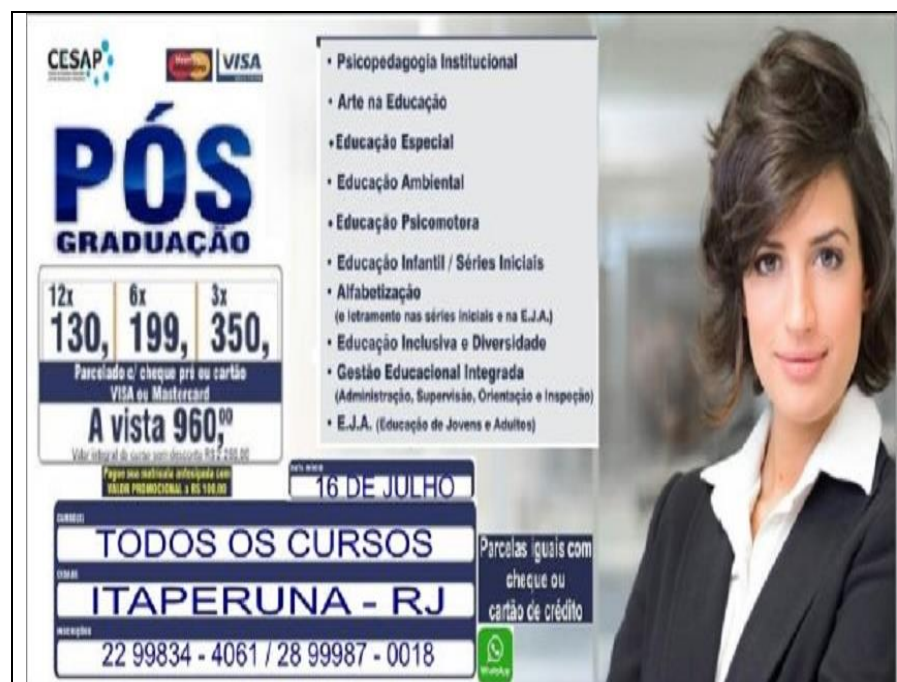
Pagina 03:

- AS AMEAÇAS À ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL

- A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Pagina 04:

- PROIBIR PROFESSOR DE ABORDAR TEMAS EM SALA DE AULA CONTRARIA CONSTITUIÇÃO



CESAP  

PÓS GRADUAÇÃO

- Psicopedagogia Institucional
- Arte na Educação
- Educação Especial
- Educação Ambiental
- Educação Psicomotora
- Educação Infantil / Séries Iniciais
- Alfabetização (e letramento nas séries iniciais e na E.J.A.)
- Educação Inclusiva e Diversidade
- Gestão Educacional Integrada (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção)
- E.J.A. (Educação de Jovens e Adultos)

12x 130, 6x 199, 3x 350,
Parcelado(a) cheque pré ou cartão
VISA ou Mastercard
A vista 960,00
Valor integral de curso sem desconto: R\$ 2.900,00

Pague sua matrícula antecipada com
VALOR PROMOCIONAL de R\$ 100,00

16 DE JULHO

TODOS OS CURSOS

ITAPERUNA - RJ

Parcelas iguais com
cheque ou
cartão de crédito

22 99834 - 4061 / 28 99987 - 0018



JOIA AUTOESCOLA

DETTRANRJ

Av. Presidente Dutra Nº 1000
C. Nova - Itaparuna - RJ
(22) 3824-2339
vivo 99890-3131
facebook.com/JoiaAutoEscola
joia_autoescola@hotmail.com

Praça Getúlio Vargas Nº 63
Centro - Miracema - RJ
(22) 3852-0467
TIM 98139-1722
vivo 99761-6709
oi 98838-0467
Claro 99212-9250

“ACORDOS E CONVENCÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2016”

O SINPRONNF está negociando com as instituições de ensino superior da região os ACT (acordos coletivos de trabalho) e com o Sindicato Patronal (SINEPE) a CCT (convenção coletiva de trabalho) que abrange da educação infantil ao Ensino Médio.

Os ACT e a CCT vão além da discussão de aspectos econômicos. O SINPRONNF visa sempre buscar melhores condições de trabalho para os professores, como por exemplo, estabelecer um limite de alunos por turma, a utilização de sonorização quando atingir um número específico de alunos.... Até o presente momento foram assinados dois acordos coletivos no mês de maio/16, com a UNIG e Faculdade Redentor e em junho o ACT da FASAP. Além disso, está em negociação o ACT com a Faculdade São José (FSJ).

Os Acordos coletivos homologados estão disponíveis no site <https://www.sinpronnf.org/acordos-coletivos/>.

Diretoria Colegiada do SINPRONNF



Planos que cabem no seu bolso.

Segurança, Confiança e Conforto.
Pra você e sua família

SINPRONNF

Convênio SINPRONNF para possibilitar aos seus associados o acesso aos melhores planos de saúde do mercado. Faça já a sua contratação sem compromisso.

Andréa Vargas
Consultora de Vendas

Cel Vivo: (22) 99937-7273 
Cel Claro: (22) 99222-5222 
E-mail: andreavargas01@gmail.com

“AS AMEACAS À ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL”

O deputado federal Bebeto (PSB-BA) apresentou à Comissão Especial da Câmara Federal – destinada a estudar e apresentar propostas para a regulamentação do financiamento sindical –, Relatório Final, descrevendo, de forma circunstanciada, todo o processo de discussão, levado a efeito, a partir de 1º outubro de 2015, data de sua instalação. Bem assim, a proposta de projeto de lei (PL), que abrange, além do financiamento – sua pauta inicial –, a própria organização sindical.

Para que se tenha maior dimensão da complexidade e da importância da organização sindical, no contexto sociopolítico brasileiro, insta salientar que, consoante consta do citado Relatório, que tramitam no Congresso Nacional 12 propostas de emendas constitucionais (PECs) e 50 PLs, com a finalidade de alterar a sua estrutura e os seus contornos normativos. Contam-se nos dedos de uma mão os que não tem por escopo o seu enfraquecimento e a redução de direitos fundamentais sociais.

O referido Relatório, por um lado, prima pela clareza e consistência da análise sobre o contexto atual de dificuldades da organização sindical brasileira, de seus anseios e perspectivas, bem como das propostas que dela decorrem – o que é de todo louvável e digno de nota –; por outro, traz a marca da intervenção na organização sindical – vedada pelo Art.8º, inciso I, da Constituição Federal (CF) –, o que, a toda evidência, representa retrocesso social.

Ademais, não trata de questões de relevância cabal para o movimento sindical, sem as quais a regulamentação de sua organização fica incompleta e sem a força preconizada pela CF, notadamente, quanto ao registro sindical, exigido pelo Art. 8º, inciso I, da CF, até aqui, sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho, por força do que determina a Súmula N. 677, do Supremo Tribunal Federal (STF), o que lhe deu ensejo para rasgar todas as garantias contidas nesse Art.; à estabilidade dos dirigentes sindicais, vilipendiada pela Súmula N. 369 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), para quem um sindicato com 20 trabalhadores na base tem o mesmo número de dirigentes de um com cem, mil, ou mais, qual seja sete efetivos e sete suplentes; à estabilidade do representante por local de trabalho, de que trata o Art. 11, da CF; à punição por prática antissindical, regra comum na maioria das entidades sindicais patronais e nas empresas, em especial no tocante à recusa à negociação coletiva e aos sistemáticos processos de demissão coletiva.

A isso se soma o silêncio sobre a regulamentação do inciso I, do Art. 7º, da CF, que proíbe a demissão arbitrária ou sem justa causa; sem dúvida, o direito fundamental social com maior relevância social, dentre os 34 elencados no Art. 7º, da CF. *(Texto autoria do consultor jurídico da Contee, José Geraldo Santana Oliveira)*



“A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR”

Todos nós sabemos da importância de fazer uma atividade física e de se manter ativo. Mas isto deve ser trabalhado já na infância, aliando a educação física à educação moral e intelectual, formando o indivíduo como um todo.

Infelizmente muitos professores ainda desperdiçam o tempo da aula, dando uma bola aos alunos para que eles joguem futebol, vôlei, enfim, ou o que acharem melhor. Há muitos profissionais que não se preocupam em motivar os alunos. Não planejam as aulas e não tem um objetivo ou finalidade pré-determinada da aula. A educação física não se resume a correr, brincar, jogar bola, fazer ginástica...

A educação física deve sim, integrar o aluno na cultura corporal de movimento, mas de uma forma completa, transmitir conhecimentos sobre a saúde, sobre várias modalidades do mundo dos esportes e do fitness, adaptando o conteúdo das aulas à individualidade de cada aluno e a fase de desenvolvimento em que estes se encontram. É uma oportunidade de desenvolver as potencialidades de cada um, mas nunca de forma seletiva e sim, incluindo todos os alunos no programa.

Os alunos não devem acreditar que a aula de educação física é apenas uma hora de lazer ou recreação, mas que é uma aula como as outras, cheia de conhecimentos que poderão trazer muitos benefícios se inseridos no cotidiano. Mas, para que estes benefícios sejam notados é essencial manter uma regularidade nas atividades e desta forma, a meu ver, a aula de educação física deveria ocorrer pelo menos 3x por semana.

As aulas devem ser dinâmicas, estimulantes e interessantes. Os conteúdos precisam ter uma complexidade crescente a cada série acompanhando o desenvolvimento motor e cognitivo do aluno. Precisa existir uma relação teórica-prática na metodologia de ensino.

O professor tem de inovar e diversificar, pois o campo de trabalho envolve muitas atividades que podem ser trabalhadas com os alunos como jogos, competições, dança, música, teatro, expressão corporal, práticas de aptidão física, jogos de mímica, gincanas, leituras de textos, trabalhos escritos e práticos, dinâmica em grupo, uso de tv, dvd, etc. O campo é muito amplo. Basta o professor ser responsável, ter seriedade e muita criatividade. Um trabalho bem feito deve estimular a longevidade com qualidade.

(Texto por portal R7 - <http://www.maisequilibrio.com.br/fitness/a-importancia-da-educacao-fisica-escolar-2975.html>)



“PROIBIR PROFESSOR DE ABORDAR TEMAS EM SALA DE AULA CONTRARIA CONSTITUIÇÃO”

Do site Consultor Jurídico (por Marcos de Vasconcellos): Um projeto de lei que proíbe professores de veicular conteúdo ou promover atividades “que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes” tem chamado a atenção. Apelidado de “escola sem partido”, o Projeto de Lei 867/2015 ganhou similares em estados e municípios. E críticas entre constitucionalistas.

O problema apontado é que o artigo 5º da Constituição Federal garante a liberdade de expressão, enquanto o artigo 206 garante a liberdade de ensino. Assim, vedar, previamente, que professores falem sobre algo que “possa estar em conflito” com a convicção alheia contraria a Constituição.

Um dos sites em apoio ao projeto (programaescolasempartido.org) responde a tal crítica dizendo que não se trata de censura, pois o professor não desfruta de liberdade de expressão em sala de aula. O texto afirma que a Constituição “não garante aos professores a liberdade de expressão, mas, sim, a liberdade de ensinar, também conhecida como liberdade de cátedra”, fazendo referência ao artigo 206 da Carta Magna.

O site diz ainda que se o professor tivesse liberdade de expressão “sequer poderia ser obrigado (como é) a transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina, pois quem exerce liberdade de expressão fala sobre qualquer assunto do jeito que bem entende”.

Para quem estuda o Direito Constitucional, no entanto, a interpretação está equivocada, pois o artigo 206 não substitui o artigo 5º, mas se soma a ele. Ou seja, por ter liberdade de ensino garantida, o professor não perde o direito à liberdade de expressão, que não pode ser suprimido de nenhum brasileiro.

Criminalização do pensamento

“Isso é tentar controlar os professores por intermédio da criminalização do pensamento”, afirma o jurista Lenio Streck, que coordenou o livro Comentários à Constituição do Brasil. Na mesma obra, o constitucionalista Daniel Sarmento explica que a censura, em sua concepção mais tradicional, envolve o controle preventivo das mensagens cuja comunicação se pretende fazer. “Trata-se do mais grave atentado à liberdade de expressão que se pode conceber”, afirma Sarmento.

Escola pluralista prevê professores de diferentes ideologias, diz Streck.

Reprodução

Streck se diz completamente contrário ao projeto: “Quem quer fazer escola desse modo deve ir para o canto da sala e ficar de castigo e depois ir para a lousa e escrever cem vezes: a escola deve ser pluralista. E nisso está incluído o ‘risco’ de ter um professor de esquerda... Ou de direita”.

O professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pedro Estevam Serrano aponta que, ao usar termos vagos como “preferência política”, o projeto pode levar à interdição do próprio conhecimento. “Não se pode falar de racionalidade sem ampla liberdade de formulação dos pressupostos do pensamento. Em essência, a proposta obriga a adoção de uma linhagem de pensamento político-religioso”, afirma Serrano.

Falar de marxismo em sala de aula pode ser tido como preferência, diz Serrano.

Ele exemplifica: “Falar de marxismo em sala de aula, por exemplo, pode ser tido como preferência política, mas como falar do mundo contemporâneo e suas formações políticas e culturais sem falar de marxismo?”.

Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ex-presidente do Conselho Federal da entidade, Marcus Vinícius Furtado Coêlho aponta que tão problemático quanto um professor impor sua opinião a alunos é ele ser obrigado a não ter uma opinião. “Assim, além de inconstitucional, é desumano exigir que o professor seja um autômato dentro da sala de aula.”

Não se pode obrigar o professor a ser um autômato, diz Furtado Coêlho.

Furtado Coêlho diz que a solução precisa ser o equilíbrio: “Nem tanto ao mar nem tanto à terra. Assegurar a liberdade de opinião do professor desde que tal seja exercida sem impor ao aluno determinada ideologia. Cautela, ponderação e razoabilidade não fazem mal a ninguém”.

(Texto editado)

(Fonte - <http://www.conjur.com.br/2016-jun-23/proibir-professor-abordar-temas-sala-contraria-constituicao>)



EDITORIAL: "NO TO REVERSE OBTAINED BY WORKERS RIGHTS"

The Brazil is in the midst of a severe economic crisis caused by the contradictions to the world capitalist system. The situation in our country is even more dramatic because of the opportunism of opposition parties to the government Dilma Roussef, trying to create an institutional crisis, whose main purpose is the approval of impeachment, playing all the worse is better.

At the national level we can not forget the Judiciary sectors posture and prosecutors in allying the opposition party, eager to destroy the political base of the government. Thus, these public officials go beyond concepts such as impartiality and non-partisanship.

In addition, conservative sectors return to the discourse of flexibility of labor laws, aiming to end the historical achievements of workers, such as the 13th salary, holidays and social security.

The economic crisis also has hit the state of Rio de Janeiro, with the aggravating factor of our huge dependence on oil royalties. Thus, the civil servants is having their salaries paid in installments, including 13.

The SINPRONNF sympathizes with all state employees who see their wages and rights threatened by this crisis. We also stand in solidarity with all workers in the private sector have been or are being met.

The SINPRONNF also advocates a radical change in national economic policy: Workers are not to blame for the crisis; We will not accept any attack on the rights of workers; For a policy that implements the decline in interest rates and the return on investment in design works and social programs.

Collegiate Board of SINPRONNF

"SAAERJ TERMINATION AUTHORITY derision THE FEDERAL LAW 9870/99, CREATING SERIOUS INJURY FOR WORKERS AND STUDENTS '

The owners of private universities in the Rio de Janeiro State are deceiving the authorities, defrauding the intentions of the Federal Law 9870/99, which establishes the rules for the adjustment of school fees, and causing serious damage to their employees and consumers, ie to university students.

This complaint is being submitted by SAAERJ - School Administrative Assistants 'Union of the State of Rio de Janeiro - the Attorney's Office and the Attorney for the Defense of Consumer Rights, calling for the immediate interference of the authorities to stop the abuses perpetrated by the employers' union 3rd Degree.

DELAY CCT is "GOLD MINE" FOR BOSSES

The vultures of higher education found a "gold mine", which is delaying on purpose the negotiations of Collective Bargaining Agreement (CCT) sector. Despite our base date is March 1, in recent years it has been common that the CCT is signed only by employers in the second half or even at the end of the year. Right now, in 2016, as we go to five-month delay in our wage increase without prospects for agreement.

It turns out that all this delay has caused 90% of private universities do not grant any adjustment. Even after several months, sign the increase retroactive to March 1, will pay these wage differences without any correction, without interest and without penalty.

Now we, employees, we turn the best "bank" in the world to grant loans to private institutions. It appropriates our salary increase for months and then we pay no interest or correction. The adjustment for inflation on March 1 would be 11.08%. Within five months, there are more than 55% of the payroll being diverted from used to finance - at no cost - private universities.

FOOLISHLY AUTHORITIES THEM AND HARM CONSUMERS

The owners of private universities, however, do not stop there. They withdraw from the workers' pockets, but also pocket consumers. These institutions, almost entirely, readjusted the fees paid by students. PUC Rio, for example, adjusted monthly by 13%. Therefore, the institutions are required to fit into the Federal Law 9870/99, showing their cost spreadsheets authorities. Well, guess what. In these spreadsheets, inform the salary increase estimate of its employees. Based on this, increase the tuition. However, do not increase wages, long delaying the closing of the wage negotiation and the signing of the Collective Bargaining Agreement.

This is a derision - to employees, the community and the authorities. This is the maximization of their profits over the loss of the community.

An abuse that will fight with all our strength.

(Text by portal SAAERJ - <http://www.saaerj.org.br>)

SUMMARY

Page 05:

- SUMMARY

- EDITORIAL: "NO TO REVERSE OBTAINED BY WORKERS RIGHTS"

- "SAAERJ TERMINATION TO derision AUTHORITIES TO FEDERAL LAW 9870/99, CREATING SERIOUS INJURY FOR WORKERS AND STUDENTS"

Page 06:

- AGREEMENTS AND CONVENTIONS COLLECTIVE WORK 2016

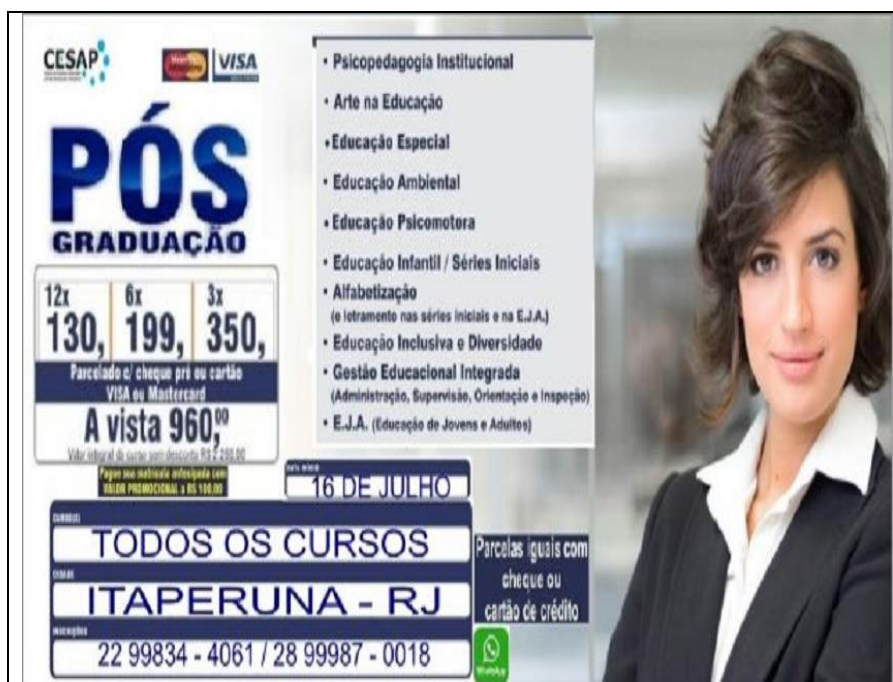
Page 07:



- THREATS TO THE ORGANIZATION OF ASSOCIATION IN BRAZIL

- THE IMPORTANCE OF SCHOOL PHYSICAL EDUCATION

Page 08:

- PROHIBIT ADDRESSED TEACHER TOPICS IN CONSTITUTION CONTRARY CLASSROOM



CESAP  

PÓS GRADUAÇÃO

- Psicopedagogia Institucional
- Arte na Educação
- Educação Especial
- Educação Ambiental
- Educação Psicomotora
- Educação Infantil / Séries Iniciais
- Alfabetização (e letramento nas séries iniciais e na E.J.A.)
- Educação Inclusiva e Diversidade
- Gestão Educacional Integrada (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção)
- E.J.A. (Educação de Jovens e Adultos)

12x 130, 6x 199, 3x 350,
Parcelado / cheque pré ou cartão
VISA ou Mastercard
A vista 960,00
Valor integral de curso sem desconto: R\$ 2.250,00

Pague sua matrícula antecipada com
VALIDAR PROMOCIONAL A R\$ 100,00

16 DE JULHO

TODOS OS CURSOS

ITAPERUNA - RJ

Parcelas iguais com
cheque ou
cartão de crédito

22 99834 - 4061 / 28 99987 - 0018



JOIA AUTOESCOLA

Av. Presidente Dutra N° 1000
C. Nova - Itaparuna - RJ
(22) 3824-2339
vivo 99890-3131
facebook.com/JoiaAutoEscola
joia_autoescola@hotmail.com

Praça Getúlio Vargas N° 63
Centro - Miracema - RJ
(22) 3852-0467
TIM 98139-1722
vivo 99761-6709
oi 98838-0467
Claro 99212-9250

DETRANRJ

"AGREEMENTS AND CONVENTIONS COLLECTIVE WORK 2016. "

The SINPRONNF is negotiating with higher education institutions in the region ACT (collective bargaining agreements) and the employers' association (SINEPE) CCT (collective bargaining agreement) covering from preschool to high school. The ACT and CCT go beyond the discussion of economic issues. The SINPRONNF always aims to seek better working conditions for teachers, for example, set a limit of students per class, the use of sound when it reaches a specific number of students To date were signed two collective agreements May / 16, with UNIG and Redeemer College and in June the ACT FASAP. Also, it is negotiating with the ACT College St. Joseph (FSJ). The approved collective agreements are available in <https://www.sinpronnf.org/acordos-coletivos/> site.

Collegiate Board of SINPRONNF



Planos que cabem no seu bolso.

Segurança, Confiança e Conforto.
Pra você e sua família

SINPRONNF

Convênio SINPRONNF para possibilitar aos seus associados o acesso aos melhores planos de saúde do mercado. Faça já a sua cotação sem compromisso.

Andréa Vargas
Consultora de Vendas

Cel Vivo: (22) 99937-7273 
Cel Claro: (22) 99222-5222 
E-mail: andreavargas01@gmail.com

"THREATS TO TRADE UNION ORGANIZATION IN BRAZIL"

Congressman Bebeto (PSB-BA) submitted to the Special Committee of the House of Representatives - to study and make proposals for the regulation of trade union funding - Final Report, describing, in detail, the whole process of discussion, carried out, from 1 October 2015, the date of its installation. Well well, the proposed bill (PL), including, in addition to funding - the initial agenda - the very union.

To have bigger the complexity and importance of union organization in the Brazilian socio-political context, urges point out that, as stated in the aforementioned report that in the National Congress 12 proposed constitutional amendments (PECs) and 50 PLs, in order to change its structure and its normative contours. They count on the fingers of one hand those who do not have the scope of its weakening and reduction of fundamental social rights. That report, on the one hand, strives for clarity and analysis of the consistency of the current context of difficulties of the Brazilian trade union organization of their concerns and perspectives, as well as the proposals that derive from it - which is all commendable and noteworthy -; on the other, it bears the mark of the intervention in the union - prohibited by article 8, paragraph I, of the Federal Constitution (FC) - which, all evidence is social retrogression. Moreover, it does not address fully issues of relevance to the trade union movement, without which the rules of your organization is incomplete without the strength recommended by the CF, notably regarding trade union registration, required by Art. 8, I, CF hitherto under the responsibility of the Ministry of Labour, pursuant to which determines the Precedent No. 677, the Supreme Court (STF), which gave him opportunity to rip all the guarantees contained in this Art .; the stability of the union leaders, reviled by Precedent No. 369 of the Superior Labor Court (TST), for whom a union with 20 workers at the base have the same number of leaders with a hundred, a thousand, or more, which is seven effective and seven alternates; the stability of the representative of the workplace, mentioned in Article 11 of the Constitution.; the punishment for anti-union practice, common rule in most employers' unions and companies, in particular as regards the refusal to bargain collectively and the systematic process of collective dismissal. Added to this is the silence on the regulation of Item I of Article 7 of the Constitution, which prohibits arbitrary dismissal or without cause.; undoubtedly the social fundamental right greater social relevance, among the 34 listed in Art. 7, of CF.

(Text written by legal counsel Contee, José Geraldo Santana Oliveira)



"EDUCATION IMPORTANCE OF PHYSICAL SCHOOL"

We all know the importance of physical activity and stay active. But this should be worked in childhood, combining physical education to moral and intellectual education, forming the individual as a whole.

Unfortunately many teachers still wasting class time, giving a ball to the students so that they play football, volleyball, short, or they see fit. There are many professionals who do not bother to motivate students. Do not plan the lessons and do not have a goal or predetermined class purpose. Physical education is not just run, play, play ball, gymnastics ...

Physical education should rather integrate the student in the culture of body movement, but in a complete way, impart knowledge on health, on various forms in the world of sports and fitness, adapting the content of the classes to the individuality of each student and development phase in which they are. It is an opportunity to develop the potential of each one, but not selectively but including all students in the program.

Students should not believe that the physical education class is only an hour of pleasure or recreation, but that is a class like any other, full of knowledge that can bring many benefits if inserted in daily life. But for these benefits to be noticed it is essential to maintain a regularity in the activities and thus, in my view, the physical education class should occur at least 3x a week. The classes must be dynamic, exciting and interesting. The contents need to have an increasing complexity to each series accompanying the motor and cognitive development of the student. Must exist a theoretical-practical relationship in teaching methodology.

The teacher has to innovate and diversify, as the field of work involves many activities that can be worked with students as games, competitions, dance, music, theater, body language, physical fitness practices, mime games, scavenger hunts, readings texts, written and practical work, group dynamics, use tV, dVD, etc. The field is very broad. Just the teacher be responsible, have integrity and a lot of creativity. A job well done should encourage longevity with quality.

(Text by R7 portal - <http://www.maisequilibrio.com.br/fitness/a-importancia-da-educacao-fisica-escolar-2975.html>)



"BAN DISCUSS ISSUES OF TEACHER IN THE CLASSROOM CONTRARY CONSTITUTION"

Site Counsel (by Mark Vasconcellos): A bill prohibiting teachers serve content or promoting activities "that may conflict with religious or moral convictions of parents or guardians of students" has drawn attention. Nicknamed "school without party," Bill 867/2015 won similar in states and municipalities. And criticism among constitutionalists. The problem is pointed out that Article 5 of the Federal Constitution guarantees freedom of expression, while Article 206 guarantees freedom of education. Thus, stopping previously that teachers talk about something that "might be in conflict" with other people's belief contradicts the Constitution. One of the sites to support the project (programaescolasempartido.org) responds to such criticism by saying that this is not censorship, because the teacher does not enjoy freedom of speech in the classroom. The text states that the Constitution "does not guarantee teachers the freedom of expression, but rather the freedom to teach, also known as academic freedom," referring to Article 206 of the Constitution.

The site also says that if the teacher had freedom of speech "could even be required (as is) to transmit to students the content of their discipline, for those who exercise freedom of expression talks about any subject the way he sees fit."

For those who study constitutional law, however, the interpretation is mistaken because Article 206 does not replace Article 5, but adds to it. That is, to have freedom of education guaranteed, the teacher does not lose the right to freedom of expression, which can not be deleted from any Brazilian.

Criminalization of thought

"It is trying to control the teachers through the criminalization of thought," said the lawyer Lenio Streck, who coordinated the book Comments on the Constitution of Brazil. In the same work, the constitutionalist Daniel Sarmento said that censorship in its most traditional design involves preventive control of messages whose communication is intended to do. "This is the most serious attack on freedom of expression that can be conceived," said Sarmento. pluralist school provides teachers from different ideologies, says Streck.

reproduction

Streck is said completely contrary to the project: "Who wants to make school this way should go to the corner of the room and be grounded and then go to the blackboard and write a hundred times: the school must be pluralistic. And it is included the 'risk' of having a teacher left ... or right. "

Professor of Constitutional Law at the Pontifical Catholic University of São Paulo Estevam Pedro Serrano points out that by using vague terms such as "preference policy", the project could lead to the prohibition of knowledge itself. "One can not speak of rationality without broad freedom of formulation of the presuppositions of thought. In essence, the proposal requires the adoption of a line of political-religious thought, "said Serrano.

Talk about Marxism in the classroom can be taken as preference, says Serrano. He gives an example: "To speak of Marxism in the classroom, for example, can be seen as political preference, but as speaking of the contemporary world and its political and cultural formations without talking about Marxism? "

Chairman of the Studies Constitutional Federal Council of the Bar Association of Brazil and former President of the Federal Council of the entity, Marcus Vinicius Furtado Coêlho points out that as problematic as a teacher impose his opinion the students is that it is obliged to not have an opinion . "So in addition to unconstitutional is inhumane require the teacher to be an automaton in the classroom. "

You can not force the teacher to be an automaton, says Furtado Coêlho. Furtado Coêlho says the solution needs to be a balance, "Not so much the sea or the land. Ensure freedom of opinion of the teacher provided it is carried out without imposing the student particular ideology. Caution, consideration and reasonableness do not harm anyone. "

(Edited text)

(Source - <http://www.conjur.com.br/2016-jun-23/proibir-professor-abordar-temas-sala-contraria-constituicao>)

